PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5190 de 31/05/2011

# LEI Nº 3.601 DE 27 DE MAIO DE 2011

Altera disposições da Lei n° 1.207, de 3 de maio de 1993, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos a atividades industriais e associativas.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O inciso III do artigo 1º da Lei n° 1.207, de 3 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

III – estudo de viabilidade econômica e financeira e plano de ocupação geográfica da área a ser doada;" (NR)

**Art. 2º** O inciso XII do artigo 1º da Lei n° 1.207, de 3 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

XII – capital social integralizado deverá ser no mínimo igual ao valor da avaliação do imóvel a ser doado;" (NR)

**Art. 3º** O parágrafo único do artigo 1º da Lei n° 1.207, de 3 de maio de 1993, acrescido pela Lei nº 3.293, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º Para empresas enquadradas no Simples Federal, microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o capital social integralizado deverá ser no mínimo igual ao da avaliação do imóvel." (NR)

**Art. 4º** Acrescenta § 2º ao artigo 1º da Lei n° 1.207, de 3 de maio de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 2º Para as indústrias devidamente constituídas e que se encontram em plena atividade no Município de Pato Branco, ficam desobrigadas de apresentarem estudo de viabilidade econômica e financeira, a que se refere o inciso III deste artigo." (AC)

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 75/2011, de autoria dos vereadores Arilde Terezinha Brum Longhi, Claudemir Zanco, Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa, Luiz Augusto Silva, Nelson Bertani, Osmar Braun Sobrinho, Valmir Tasca, Vilmar Maccari e William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO